



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta Feira 21 de Julho de 2004----Nº 2224 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.137

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Tornar sem efeito o *Decreto nº 15.031, de 01 de junho de 2004*, referente à servidora **ROBERTA KELLY PEREIRA CAMILO**, lotada no Banco do Povo, a partir de 01 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.138

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **MARCELO BUENO SILVA**, Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES, a partir de **16 de julho de 2004**, em substituição ao **Cel. PM PAULO CÉSAR PEREIRA**, num período de 15 (quinze) dias, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo durante o período em que o titular da pasta estiver ausente para *tratamento de saúde*.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16119/2004, de 09.07.2004,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **MARINEIDE FREITAS COELHO DECOTÉ**, Professor PEI-B IV V B 10 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 30 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 304/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados abaixo, Licença para Campanha Eleitoral, a partir de 05 de julho de 2004 até 04 de outubro de 2004, nos termos do Artigo 111, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 2º - Parágrafo Único, da Lei nº 3.995, de 24.11.94.

| Servidor | Protocolo nº |
|-------------------------------------|--------------|
| 1 Antônio Henrique Martinelli Vidal | 15296/2004 |
| 2 Magda Aparecida Gasparini | 15457/2004 |
| 3 Sérgio Santos de Almeida | 12877/2004 |
| 4 José Renato Dias Federici | 15551/2004 |
| 5 Antônio Luiz dos Santos | 16257/2004 |
| 6 Jorge Braz Eufrasia | 15676/2004 |
| 7 João Batista de Freitas | 15799/2004 |
| 8 Aurea Rangel | 15554/2004 |
| 9 Marli Gaspari de Souza | 15529/2004 |
| 10 Ana Maria Bonze Lopes | 15638/2004 |
| 11 Marimildes Figueiredo Gomes | 15699/2004 |
| 12 Gastão Gonçalves Coelho | 16015/2004 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2004

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

| |
|--|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal |
| JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES |
| ASSINATURAS |
| Trimestral R\$ 50,00 |
| Semestral R\$ 100,00 |
| Anual R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos (28) 3155-5230 |
| Diário Oficial (28) 3155-5203 |

PORTARIA Nº 305/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15442/2004, de 01.07.2004,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **DALTO HENRIQUE TOGNERI**, Magarefe I B 02 A, lotado na Gerência Municipal, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2004, conforme laudo médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2786/2004, de 09.02.2004,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 004/2004, de 07.01.2004, referente a **JONATHAN WILLIAN MOREIRA CORRÊA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16350/2004, de 13.07.2004,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **DIRCEU DE AZEVEDO COUTO**, Jardineiro II B 04 B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2004, conforme laudo médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7803/2004, de 31.03.2004,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ**, Procurador II VI B 12 I, lotado na Procuradoria Geral do Município, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 31 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 054/2004.

CONVENIADA: SOCIEDADE MUSICAL “LYRA DE OURO”.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

OBJETO: Repasse de verba à Banda “Lyra de Ouro”, a título de auxílio e subvenção, para custear despesas com reparos de seu imóvel e outras despesas necessárias à manutenção da Entidade, no exercício de 2004.

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0040.2.413 – Supervisão das Ações na Área da Cultura e Turismo – da Unidade 18.01 – SEMUC, à conta dos seguintes elementos: R\$1.000,00 (um mil reais) – Dotação 1.806.3 – 4.4.50.42.12 – Auxílio à Banda Lyra de Ouro e R\$1.000,00 (um mil reais) – Dotação 1.768.2 – 3.3.50.43.20 – Subvenção à Banda Lyra de Ouro.

VIGÊNCIA: De 01/07/2004 à 31/12/2004. .

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Juracy Magalhães Gomes – Titular da SEMUC, e Nicanor Costa – Conveniada.

PROCESSO: Prot. nº 11226/2004.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2004.

CESSIONÁRIO: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Cessão de Uso de Equipamentos Médico-Hospitalares de propriedade do cedente, conforme a seguinte especificação: 03 (três) Bombas de Seringa – Samtronic (Patrimônio nº 025201-025202-025203); 03 (três) Bombas para Infusão Parenteral – Samtronic (Patrimônio nº 025204-025205-025206); 03 (três) Respirador Infantil/Adulto – K. Takaoka (Patrimônio nº 025207-025208-025209); 03 (três) Eletrocardiógrafos (Patrimônio nº 025691-025692-025693); 02 (dois) Monitores Cardíaco Neonatal (Patrimônio nº 025694-025695) e 01 (um) Carro de Emergência c/ Cardioversor – Ecafix (Patrimônio nº 025586-025587-025588).

VIGÊNCIA: De 01/07/2004 à 30/06/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e José Affonso Coelho – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 18453/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio